



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº 025, de 06/09/2022**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 15 e 16/09/2022, **APROVOU**, na íntegra, o Projeto de Lei nº 025 de 06/09/2022, o qual *Altera do art. 10º da Lei Municipal nº 515/2010 de 08 de março de 2010, e adota outras providências*, **DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 025/2022, APROVADO**.

PROJETO DE LEI Nº 025 de 06/09/2022

“Altera do art. 10º da Lei Municipal nº 515/2010 de 08 de março de 2010, e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 10º da Lei Municipal nº 515/2010 de 08 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 10º O COMSEA deve se reunir ordinariamente, a cada dois meses, por convocação de seu presidente ou, extraordinariamente, por convocação do presidente ou requerimento de pelo menos um terço de seus membros **(N.R)**.




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 16 dias de setembro de 2022.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente
AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 035 DE 16/09/2022 no placar desta
Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 16/09 /2022.


Ite Xavier
Secretária Geral